

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUARTA-FEIRA 20/01/2021

ANO: XIII Nº: 2804 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 07 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 004/2021.

Dispensa: n.º 001/2021.

Partes: Município de Arapongas e R.A. GUTIERRE & CIA LTDA - ME., CNPJ/MF nº. 04.045.230/0001-28 (Contrato nº 004/2021 – R\$ 15.345,00) - R.I. LUCIO EMPREENDIMENTOS - ME., CNPJ/MF nº. 30.143.498/0001-02 (Contrato nº 005/2021 – R\$ 15.180,00).

Objeto: aquisição emergencial de gêneros alimentícios para preparação de pães e leite em pó para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e diversos setores do Município. Valor: R\$ 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 14/01/2021.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 14/01/2021.

Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 007/2020.

Ata de Registro de Preços: nº. 222/2020 – 2º

Termo Aditivo.

Pregão: nº. 003/2020.

Partes: Município de Arapongas e R & M ALIMENTOS EIRELI., CNPJ nº 29.421.808/0001-24, representada por Maisa Ribeiro de Campos, CPF nº. 066.416.599-09.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para fabricação de bebida de soja, gêneros alimentícios para fabricação de pães, cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social, cestas básicas para pacientes do CTA, leite em pó e produtos de limpeza para maquinários e equipamentos da máquina de fabricação do leite de soja (vaca mecânica), em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional – SESAN.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 24769/2020, será feita a revisão de preços do item 17 constante da ata de registro de preços nº. 222/2020, que passara de R\$8,35 para R\$11,19. A revisão dos preços tem seu fundamento no artigo 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal n.º 091/16, bem como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços, e decorre da elevação excessiva do preço de alguns itens. Data e assinaturas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 034/21, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.509,63 (cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), à conta de recursos que serão transferidos através de Operação de Crédito conforme Contrato nº 3834/2018 Fomento Paraná – Financiamento Urbanização/calçadas, Praças e Pontes.

11.00 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO  
 11.01 – Manutenção dos Serviços Secr. Munic. Cultura, Lazer, Eventos e Turismo  
 133920002.1.015/3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 53.509,63  
 Fonte de recurso 617

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de operação de crédito, abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
617	Contrato 3834/2018 Fomento Paraná - Financiamento Urbanização/ Calçadas, Praças Pontes	53.509,63

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de operação de crédito constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO:** 11.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO

#### **PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.015	Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer, Eventos e Turismo					
	Fonte de recurso 617 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	-	-	53.509,63
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de operação de crédito constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ORGÃO:** 11.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO		
13	FUNÇÃO: CULTURA		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.015	Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer, Eventos e Turismo		
	Fonte de recurso 617 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	53.509,63
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 035/21, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), à conta de recursos que serão transferidos através de Operação de Crédito conforme Contrato nº 40/00015-X – Banco do Brasil S/A.

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
041220003.2.011/3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....	R\$	250.000,00
Fonte de Recurso 621		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		
041230003.2.013/3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	153.900,00
Fonte de Recurso 621		
14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO		
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano		
154520003.2.073/3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	144.100,00
Fonte de Recurso 621		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de operação de crédito, abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
621	Programa Eficiência Municipal-Financiamento junto ao Banco do Brasil/2020	548.000,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de operação de crédito constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.011	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de Recurso 621 – Valor Suplem.					
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	250.000
	Principais serviços e ou produtos					
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.013	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de Recurso 621 – Valor Suplem.					
	3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	-	-	-	153.900
	Principais serviços e ou produtos					
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENV. URBANO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.073	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 621 – valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	-	-	-	144.100
	Principais serviços e ou produtos					
0008	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de operação de crédito constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.011	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de Recurso 621 – Valor Suplem.		
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	250.000
	Principais serviços e ou produtos		
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.013	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de Recurso 621 – Valor Suplem.		
	3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	153.900
	Principais serviços e ou produtos		
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENV. URBANO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.073	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 621 – valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	144.100
	Principais serviços e ou produtos		
0008	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ante o erro de digitação no Termo de Homologação do Pregão 094/2020, publicado no dia 19/01/2021 no Diário Oficial do Município de Arapongas:

Onde se lê:

ANCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI	56, 57, 58, 59, 60, 61, 62	R\$ 187.774,00
<b>Valor Total do Pregão</b>		<b>R\$ 1.299.645,00</b>

Leia-se:

ANCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI	56, 57, 58, 59, 60, 61, 62	R\$ 186.975,00
<b>Valor Total do Pregão</b>		<b>R\$ 1.298.846,00</b>

Demais condições permanecem inalteradas.

Arapongas, 20 de janeiro de 2021.

**Sérgio Onofre da Silva**  
Prefeito Municipal